



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 721/2016

Dispõe sobre expediente em repartições públicas municipais **no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso VI, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos essenciais, cujo funcionamento não admite interrupção, considera facultativo o expediente **no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira)**, nas repartições públicas municipais, à vista de que antecede ao feriado nacional da Proclamação da República.

Parágrafo Único – Excetua-se do caput deste Artigo, as repartições públicas que pelas suas essencialidades não admitem interrupção e que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

DR. JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO